



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

RESULTADO DO EDITAL Nº 44/2021 - PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS

A Direção de Ensino do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente e com o Edital nº 44/2021, torna público o resultado do processo de ingresso por transferência e para portador de diploma para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2022.

CURSO	CANDIDATO - RESULTADO
Matemática - Licenciatura	Jonathan Juracy Carneiro da Silva - Deferido Julio Cesar Fonseca Manhães - Deferido Mell Nathallie Vieira da Silva - Deferido
Superior de Tecnologia em Logística	Carla Adriani Drago Dinnebier - Indeferido Patricia Romanzini - Indeferido

* Candidatos indeferidos não atenderam às exigências do Edital.

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Data: de 07 a 11/02/2022.

Os candidatos deferidos para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, para o e-mail processos.registros@canoas.ifrs.edu.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- Documento de identidade, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial (com foto recente);
- Documento onde conste o número do CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 anos e 45 anos);

- f) Comprovante de vacinação contra Covid-19 (ao menos uma dose), conforme normas vigentes do IFRS. São aceitos comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido por instituição governamental brasileira ou estrangeira, ou carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.
- g) Transferidos: documento original de transferência expedido pela Instituição de origem, autenticados com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

O candidato que não enviar toda a documentação exigida perderá a vaga.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 7 de fevereiro de 2022.

Prof. Alexandre Tadachi Morey

Portaria nº 35/2020

Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas

(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção do *campus*)